

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 026

São Paulo

terça-feira, 8 de fevereiro de 1983

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIMEID

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 7-2-83

No requerimento de 15-7-82 c/aps. SSP-262-67, em que NORBERTO KOCH solicita readmissão no serviço público: "Diante dos elementos de instrução dos autos, indefiro o pedido de readmissão, formulado por Norberto Koch, RG 1.109.784, por falta de amparo legal, à vista da L.F. 6.978-82 e por não consultar os interesses da administração."

No processo SC-2.216-79, em que VERA MARIA DE BARROS FERRAZ solicita prorrogação de contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo, considero prorrogado, em caráter excepcional, o contrato de trabalho celebrado entre a Secretária da Cultura e Vera Maria de Barros Ferraz, RG 5.173.776, quando, no período de 9-6-81 a 31-3-82, desempenhou função-atividade de natureza técnica, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-2.626-82 c/aps. SRT-637-82, em que é interessada a Secretária de Relações do Trabalho, sobre admissão de pessoal: "Presentes as manifestações dos Secretários do Trabalho e Chefe da Casa Civil, bem como o parecer 111-83, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que acolho, autorizo a admissão de servidores, na quantidade e categorias referidas na representação, mediante a convocação de remanescentes dos processos seletivos alinhavados a fls. 41."

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 7-2-83

AUTORIZANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, o afastamento de AÉRCIO ALMEIDA NOBREGA, RG 7.626.811, Professor III, padrão 10-A, efetivo, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, até 31-3-83, prazo no decorrer do qual fica obrigado a observar o disposto no art. 43 da citada Lei Complementar;

SEÇÃO II ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil	1
Desburocratização	—
Informação e Comunicações	2
Economia e Planejamento	2
Justiça	3
Promoção Social	4
Segurança Pública	4
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	8
Saúde	48
Obras e do Meio Ambiente	49
Transportes	50
Administração	51
Trabalho	61
Cultura	61
Indústria e Tecnologia	61
Esportes e Turismo	61
Interior	61
Negócios Metropolitanos	61
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	62
Universidade Estadual de Campinas	62
Universidade Estadual Paulista	63

nos termos dos arts. 59, XIV e 7º, III, do Decreto-lei 260-70, o afastamento do Cel. PM RE 471-5 JAYR BENE DICTO CONTE, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, junto à Empresa Brasileira de Turismo - EMBATUR, a fim de exercer função de interesse policial, até 31-12-83;

nos termos dos arts. 59, XIV e 7º, III, do Decreto-lei 260-70, com a redação que lhe foi dada pela Lei 3489-82, o afastamento do Cap. PM 7728-3 JOSÉ WILSON MACOTA, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, junto à Secretaria de Trânsito do Município de São José do Rio Preto, a fim de exercer função de interesse policial, até 31-3-1983;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, o afastamento de HELAINE MUNIA, RG 1.398.406, Diretora de Escola, padrão 15-C, efetiva, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, até 31-3-83, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43 da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 41, III, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de MARIA HELENA RIBEIRO EID, RG 1.130.061, Professor III, da EEPSP "Prof. Lourival Gomes Machado", na Capital, 14º DE. - DRECAP-3, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, frequentar Curso de Pós Graduação - Gramática da Língua Portuguesa, da Faculdade São Judas Tadeu, a contar de 22-1 e até 31-12-83, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43 da citada Lei Complementar.

CESSANDO,

a partir de 25-10-82, o afastamento de MAURO JERONIMO DA SILVA, RG 6.190.558, Professor III, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Jales;

a partir de 1-1-83, o afastamento dos Professores III, da Secretaria da Educação, abaixo relacionados:

ANGELA MARIA GASPAR TEIXEIRA, RG 7.660.248, junto à Prefeitura Municipal de Guaíara;

BENEDITO WANDERLEY SASSO, RG 1.840.554, junto à Prefeitura Municipal de Salesópolis;

NILDA VILLEN MEINHLES ALVES, RG 2.843.423, RG 2.843.423, junto à Secretaria da Promoção Social;

a partir de 3-1-83, o afastamento de MARIA INEZ DO BEM, RG 4.399.707, Professor I, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Serrana;

diante da comunicação do TEE. de São Paulo, a partir de 1-1-83, o afastamento dos abaixo relacionados, junto ao Juízo das seguintes Zonas Eleitorais da Capital e do Interior:

Capital

2º - Perdizes

EDUARDO MANOEL AMORIM, RG 2.290.251, Escriturário, padrão 11-A, da Secretaria da Administração;

LUIZ MARINS, RG 5.552.652, Escriturário, padrão 8-A, da Secretaria do Interior;

2º - Santa Etigóbia

DIREY GOBBI ARAUJO LIMA, RG 3.526.722, Assistente de Diretor, padrão 3-A, da Secretaria da Educação;

2º - Jardim Paulista

AFRISO SOARES MONTIHO, RG 6.772.557, Escriturário, padrão 8-A, da Secretaria da Educação;

O que fazer quando você quer vender e comprar, e descobre que todo mundo também quer vender mas que a maioria não quer comprar?

Resposta:

Trabalhar com criatividade e competência!

MADE IN BRAZIL

Produto nacional. Exportar é superar barreiras.

Vender nossos produtos para outros países já não é tão fácil como antigamente. A crise mundial tornou os mercados externos mais fechados, criando novas barreiras e dificuldades para os produtos brasileiros. Reclamar pouco adianta. Esse desafio só poderá ser vencido com muito trabalho, muita criatividade e muita competência. Aumentar a exportação é fundamental para manter o ritmo de

desenvolvimento do País. Desenvolvimento significa melhores condições de vida para todos: mais empregos, melhores salários, mais alimentos, assistência médica e previdência social, saúde, casa própria, escolas, luz elétrica, água, esgotos e transportes coletivos. Hoje, exportar não é tarefa fácil. Mas com determinação, criatividade e competência podemos conquistar e manter mercados.

1983: MAIS PRODUÇÃO,
MAIS EXPORTAÇÃO.